

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

MANUAL DE AVALIAÇÃO

Versão 1.1 (maio 2013)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ALGUMAS QUESTÕES EM TORNO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	6
2.1. Introdução	6
2.2. A perda da confiança	9
2.3. Os mercados como instrumentos de regulação pública	11
2.3.1. Os quási-mercados	13
2.3.2. A relação principal-agente	14
2.3.3. O Estado avaliador	15
2.4. Algumas questões em torno da avaliação	16
2.4.1. A independência da avaliação	21
2.4.2. A transparência da avaliação	21
2.4.2.1. A autoavaliação	21
2.4.2.2. Os relatórios de avaliação externa	22
2.4.2.3. Os conflitos de interesse	22
2.4.3. A eficácia do sistema de avaliação	22
2.5. Conclusão	23
Referências	25
3. O SISTEMA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO EM PORTUGAL	28
3.1. Estrutura da Agência. Órgãos de governo	28
3.1.1. Conselho de Curadores	29
3.1.2. Conselho de Administração	30
3.1.3. Conselho Fiscal	30
3.1.4. Conselho Consultivo	31
3.1.5. Conselho de Revisão	32
3.1.6. Conselho Científico	33
3.2. Estratégia de atuação da Agência	33
3.2.1. Informatização	34
3.2.2. Acreditação prévia	34
3.2.3. Acreditação preliminar	35
3.2.4. O ciclo regular de creditações	36
3.2.5. Os sistemas internos de garantia da qualidade	37
3.2.6. A participação dos alunos na acreditação	38
3.3. Regulamento da Agência e legislação aplicável	39
3.4. Normas e guiões de avaliação	40

4. A AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTUDOS EM FUNCIONAMENTO	41
4.1. Introdução	41
4.2. A Avaliação Interna	41
4.2.1. A preparação da instituição para a avaliação interna	41
4.2.2. A elaboração do relatório de autoavaliação	41
4.2.3. A participação dos estudantes na avaliação	43
4.2.4. Algumas recomendações da Agência	43
4.3. A avaliação externa	45
4.3.1. Introdução	45
4.3.2. A Comissão de Avaliação Externa	47
4.3.2.1. Composição da Comissão	47
4.3.2.2. Código de Ética	48
4.3.2.3. Funções da Comissão de Avaliação Externa	48
4.3.2.4. Preparação da Comissão e etapas da sua atividade	49
4.3.2.5. Preparação da visita	49
4.3.2.6. Informações gerais	51
4.3.3. A Visita	52
4.3.3.1. Visita às infraestruturas	53
4.3.3.2. Reunião com a Comissão de Avaliação Externa	53
4.3.3.3. Reunião final	53
4.3.3.4. Apresentação do relatório oral	53
4.3.4. As normas e os padrões de acreditação	54
4.3.5. Normas para a visita e formulação de juízos de avaliação	54
4.3.6. A necessidade de rigor e consistência	55
4.3.7. Os relatórios provisórios de avaliação externa	55
4.3.8. Relatório final de avaliação externa	56
4.3.8.1. Entrega dos relatórios de avaliação externa à Agência	56
4.3.8.2. Cessação das responsabilidades da Comissão de Avaliação Externa e apreciação do trabalho realizado	57
4.4. A acreditação	58
4.4.1. A deliberação do Conselho de Administração	58
4.4.2. O Conselho de Revisão	58
4.4.3. A publicidade dos resultados	59
5. APÊNDICES	
5.1 Apêndice 1 - Normas para a Designação e Conduta das Comissões de Avaliação Externa (documento autónomo)	
5.2 Apêndice 2 – Critérios de Qualificação de Pessoal Docente (documento autónomo)	

1. INTRODUÇÃO

O sistema de ensino superior português, nas últimas décadas, enfrentou diversas dificuldades de que se destacam a fraca capacidade reguladora do Estado, o excesso da capacidade instalada, a falta de um sistema de avaliação eficaz na eliminação dos casos de baixa qualidade, a falta de clareza das missões institucionais (binómio universidade-politécnico), problemas de financiamento e baixa competitividade internacional.

Nos últimos anos verificou-se, também, um contexto internacional de mudança das relações entre as instituições de ensino superior, o Estado e a sociedade: as políticas de pendor neoliberal e a emergência da Nova Gestão Pública (NGP), as políticas de culpabilização (*blame policies*) que, atacando as autonomias profissionais, o setor público e os seus funcionários, abriram caminho para a privatização das atividades do Estado, a defesa da superioridade da gestão privada e a perda de confiança nas instituições.

O primeiro sistema de avaliação de qualidade do ensino superior em Portugal resultou de uma iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) que permitiu a implementação de um sistema baseado no modelo então usado na Holanda, em que as entidades responsáveis pela avaliação estão ligadas às instituições de ensino superior.

O sistema nacional de avaliação foi estabelecido pela Lei 38/94, de 21 de novembro e aplicou-se, inicialmente, apenas às Universidades públicas. O Decreto-Lei 205/98, de 11 de julho, alargou a aplicação do sistema a todo o ensino superior e criou o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CNAVES) para garantir a harmonia, a coesão e a credibilidade do processo global de acreditação. O Decreto-Lei estabeleceu, ainda, as regras gerais necessárias para a concretização do sistema de avaliação e acompanhamento do ensino superior e os princípios a que deve obedecer a constituição das entidades representativas das instituições do ensino superior universitário e politécnico, públicas e não públicas.

Mais recentemente, a Lei 1/2003, de 6 de janeiro, introduziu um sistema de “acreditação académica”, embora não fosse claro qual o relacionamento deste sistema com as acreditações a cargo de algumas Ordens Profissionais nas quais o Estado delegou essa competência. No entanto esta modalidade de acreditação nunca foi implementada.

Em 2005, os ministros europeus aprovaram os “European Standards and Guidelines” (ESG) que punham em causa o modelo português ao determinar que as agências de avaliação reconhecidas na Europa deveriam ser independentes, quer do governo, quer das instituições. Além disso, o sistema nacional de avaliação, que era integralmente financiado pelo Ministério da tutela, não tinha produzido um único resultado negativo visível, com eliminação de cursos sem qualidade aceitável.

Foi neste contexto que o Governo (2005) encomendou avaliações internacionais que serviram de base para a elaboração de legislação tendo em vista reformar o setor, as quais incluíram a avaliação do sistema nacional de avaliação de qualidade pela ENQA e a avaliação do sistema de ensino superior português pela OCDE.